

MENSAGEM Nº 13, de 1º de março de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

É fato público e notório a trajetória de diversos integrantes da família Sperafigo em várias categorias do automobilismo brasileiro e mundial.

Dentre eles, teve participação de destaque o piloto Rafael Sperafigo, que iniciou sua carreira no kart, correu pela Fórmula 3000 Europeia, na Copa Renault Clio e na Stock Car Light, onde estreou em 2007.

Rafael faleceu em 9 de dezembro de 2007, com apenas 26 anos, vítima de acidente, quando disputava a etapa de Interlagos, da Stock Car Light.

A dedicação e o empenho de Rafael Sperafigo para o esporte, muitas vezes com renúncia a outros projetos pessoais, são atitudes que devem ser motivo de orgulho para os toledanos, além de exemplo para que outros jovens se dediquem à prática desportiva, nas mais diversas modalidades.

Toda essa trajetória de Rafael Sperafigo, que levou e difundiu o nome de Toledo nos mais diversos Países, fazem-no merecedor do público reconhecimento da gente toledana, razão pela qual pretende-se atribuir o seu nome ao autódromo que se encontra em fase de implantação em nosso Município.

Submetemos, pois, à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“denomina o Autódromo *Rafael Sperafigo*, a ser implantado no Município de Toledo”**, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento e a divulgação de nosso Município, através do esporte.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, reiteramos-lhes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito e apreço.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI

Denomina o Autódromo “Rafael Sperafico”, a ser implantado no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei denomina o autódromo a ser implantado no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica denominado **Autódromo “Rafael Sperafico”** o autódromo a ser implantado em parte do lote rural nº 50.A.1.1, integrante da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento e a divulgação de nosso Município, através do esporte.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO